DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO Nº 096, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 074, de 09/08/2021".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,

- a continuidade pedagógica, coerência metodológica, a manutenção do mesmo professor para ambas as áreas garante maior continuidade pedagógica, permitindo que o docente desenvolva um planejamento articulado entre os conteúdos. Essa coerência metodológica favorece o acompanhamento do progresso dos estudantes, assegura o alinhamento entre teoria e prática e contribui para uma evolução gradual e consistente das habilidades linguísticas;

- o conhecimento aprofundado do desempenho individual dos alunos, haja vista que o professor já acompanha o desenvolvimento da turma, ele possui uma compreensão aprofundada das dificuldades e potencialidades de cada estudante. Essa familiaridade facilita a elaboração de estratégias de intervenção mais assertivas, personalizadas e adequadas às necessidades reais da turma, o que potencializa os resultados nas atividades;

- a integração entre conteúdos e a articulação direta entre os teores é essencial para o domínio. Ao centralizar essas áreas em um único professor, assegura-se maior integração entre elas, evitando rupturas pedagógicas, divergências metodológicas e duplicidade de orientações. Essa integração fortalece o desenvolvimento da competência comunicativa dos estudantes e otimiza o processo de ensino-aprendizagem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 074, de 09 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica II para constituição da jornada, dar-se-á com aulas da disciplina específica do cargo e as

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

decorrentes da mesma licenciatura, referentes as matérias que pertencem à mesma área do conhecimento, devendo esgotar as aulas da classe na Unidade Escolar;

Art. 2º. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação através da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 08 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 08 de dezembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Portaria nº 15/2025
De 10 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL"

MILTON CUSTODIO, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1° Autorizar o Senhor **Haroldo José Brandão Mariano**, Vereador desta Câmara Municipal de Tuiuti portador da CNH n° 04249400217, categoria "AB", válida até 28/08/2033, a conduzir o veículo oficial NISSAN VERSA-SENSE PLACA TKM-7D99, no dia 12/12/2025, a fim de ir até São Paulo no endereço: Avenida Vital Brasil, 305, Butantã, sala 101, para a fim de participar de reunião com Deputado Federa e protocolar pedidos de Verbas para o Município, com previsão de saída às 08h00 e retorno nessa mesma data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti - SP.

****Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais na data supra.**

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo nº: 1229/2025

Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

Tendo em vista a necessidade de fornecer produtos alimentícios para atender as sessões legislativas e fornecer aos servidores, vereadores e autoridades presentes, e considerando a inviabilidade de competição, por não haver fornecedores suficientes para fornecer o produto, bem como pela dificuldade de adquirir o produto devido a fatores logísticos.

Autorizo e determino a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

DESCRIÇÃO:

400 mini salgados fritos/assados variados (coxinha e esfiha de carne);

05 refrigerantes 2L

EMPRESA: CASA DE MASSA ISSO LTDA

CNPJ: 62.409.065/0001-42

Nota Fiscal nº 236

Valor Total: R$ 560,00

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição dos produtos alimentícios visa atender as sessões legislativas e fornecer aos servidores, vereadores e autoridades presentes na 23ª Sessão Ordinária de 2025, a se realizar em 10/12/25 encerrando as atividades desse ano.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 10 de dezembro de 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....